DECRETO Nº 1.219/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ALOIS SCHIESSL FILHO.

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo/SC, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, e inexistindo demandas na localidade, não havendo prejuízo educacional a população;

CONSIDERANDO, que referida escola está desativada desde o ano de 2019, por falta de alunos;

CONSIDERANDO, que o acervo contendo informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que tal procedimento é necessário para atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO, que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto a Coordenação do Censo Escolar.

CONSIDERANDO, o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, para todos os efeitos legais, a escola ALOIS SCHIESSL FILHO, localizada na Localidade da Imbuia, pertencente ao Município de Bela Vista do Toldo, tendo como código do INEP: 42088747.

Art. 2º Este Decreto Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), em 10 de Julho de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Interino Municipal